



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 94 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---- Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, realizou-se, por videoconferência, a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Presidente	Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Nelas	13.149	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vereadora	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	16.387	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	Vereador	Miguel Cláudio Torres Bruno
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	Delfina Maria Fonseca Gomes
Viseu	94.295	Vice-Presidente	João Paulo Lopes Gouveia
Vouzela	9.413	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

---- 1- Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao acordo de financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 449/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 2- Análise, discussão e votação da apreciação da pronúncia submetida pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, em sede de audiência prévia, sobre a minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante o segundo, terceiro e quarto trimestre no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e aprovação da minuta de contrato a celebrar relativo aos segundo, terceiro e quarto trimestres de 2020, de acordo com a Informação de Serviço n.º 441/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 3- Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Berrelhas, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 442/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 4- Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Marques, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 443/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 5- Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador RBL, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 444/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 6- Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Transdev Interior, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 445/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 7- Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição aos operadores de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, de acordo com a Informação de Serviço n.º 456/2021, de 14 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 8- Análise, discussão e votação da proposta de acordo de financiamento, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, relativo ao procedimento concursal para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, de

acordo com a Informação de Serviço n.º 497/2021, de 24 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 9- Análise, discussão e votação da proposta de peças do procedimento concursal para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros para efeitos de submissão a parecer prévio vinculativo da AMT, de acordo com a Informação de Serviço n.º 498/2021, de 24 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 10- Análise, discussão e votação da proposta de realização de pagamentos por conta aos operadores de serviço público de transporte, mediante a utilização dos meios de financiamento previstos no Acordo de Financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, relativos ao 4º trimestre de 2020 e ao 1º trimestre de 2021, de acordo com a informação de serviço n.º 563/2021, de 07 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

---- 11- Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar com os taxistas aderentes ao projeto piloto de transporte flexível, de acordo com a Informação de Serviço n.º 559/2021, de 7 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 12- Análise, discussão e votação da conclusão de inquérito no âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, com cocontratante Galp Power, de acordo com a informação de serviço n.º 556/2021, de 7 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 13- Análise, discussão e votação da conclusão de inquérito no âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, com cocontratantes Rolear e Luzboa, de acordo com a informação de serviço n.º 558/2021, de 7 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes declarou aberta a reunião.

---- Período da Ordem do Dia.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao acordo de financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão

Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 449/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, começou a sua intervenção relembrando, aos presentes, todo o percurso feito pelo Conselho Intermunicipal, relativamente a esta matéria, nomeadamente as reuniões realizadas, quer do Conselho Intermunicipal, quer a solicitação dos municípios, quer, ainda, entre ele próprio, os Senhores Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal e o Senhor Secretário Executivo, com o apoio dos serviços da CIM, em algumas delas.-----

---- Referiu, ainda, ser lamentável que o Conselho Intermunicipal não tenha conseguido chegar a um entendimento e ter-se sujeitado a CIM às notícias que no final da semana transata tinham circulado na comunicação social, sendo que, com essa tristeza, pela falta de entendimento, não se podia isentar o operador Transdev da ameaça de suspensão dos serviços, que não vieram a acontecer, uma vez que o mesmo era conhecedor da data da presente reunião, bem como do compromisso de que hoje se iria obter um entendimento, pois esta plenamente convicto disso.-----

---- Nesse sentido, referiu, que se tinha realizado uma reunião de trabalho, durante o fim-de-semana, entre ele próprio, os Senhores Vice-Presidentes e o Senhor Secretário Executivo, apoiado pelos serviços da CIM, para que hoje pudesse ser presente um cenário D), com uma proposta que julgava poder responder aos anseios de todos e resolver esta problemática, sendo que a mesma iria ser, mais à frente, explicada pelo Senhor Secretário Executivo.-----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo que a CIM tinha feito um comunicado onde deixava claro que o teor da comunicação produzida pelo operador para a comunicação social não era plenamente verdadeiro, uma vez que o mesmo tinha os pagamentos dos passes escolares realizados até maio por todos os municípios e que já se lhe tinham feito diversos pagamentos por conta, pelo que, antes de passar a palavra ao Senhor Secretário Executivo, não poderia deixar de afirmar que era sua vontade que a presente reunião apenas terminasse quando se tivesse obtido uma deliberação sobre todos os pontos em apreço.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, apoiado numa apresentação powerpoint, revisitou o cenário 1, já

conhecidos de todos os presentes e apresentou o cenário D), anunciado pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e que corporizava a proposta do Senhor Presidente e Vice-Presidentes da CIM, sendo que a referida proposta ia ao encontro das diversas manifestações de vontade que os Senhores Presidentes tinham manifestado nas pretéritas reuniões do Conselho Intermunicipal. -----

---- Concluiu a sua intervenção, reiterando, que a situação com os operadores estava a ficar muito difícil e que tal como o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal já tinha referido, relativamente ao Grupo Transdev, caso não se obtivesse, hoje, um entendimento sobre as matérias em apreço, não podia deixar de alertar o Conselho Intermunicipal para o facto de a ameaça de suspensão dos serviços se poder generalizar aos demais operadores, tendo de seguida ficado à disposição dos Senhores Presidentes para eventuais esclarecimentos adicionais que entendessem por convenientes. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Joaquim Bonifácio, começou a sua intervenção, afirmando, não concordar com o facto de se ter que ratear o valor não suportado pelo Município de Viseu. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que aceitava a proposta apresentada no cenário D), apenas como manifestação de vontade para a resolução do problema.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Vítor Figueiredo, que afirmou que se os cenários em análise se resumiam aos apresentados que ele era favorável à aprovação do cenário 1. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Sátão, Paulo Santos, que começou a sua intervenção, alertando, os presentes para o facto de que não se deveria regredir na discussão voltando a invocarem-se, novamente, todos os argumentos já esgrimidos nas pretéritas reuniões. -----

---- Nesse sentido, referiu que era importante avançar-se na tomada de decisão, até porque, efetivamente, não tinha sido bonito nem agradável o que se tinha passado na comunicação social, por injusta, tal como já havia sido explicado. -----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, aceitar a proposta apresentada no cenário D).

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Martins de Almeida, que começou a sua intervenção, afirmando, perceber a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, mas que o objetivo da reunião de hoje era a tomada de decisão que permitisse resolver o problema com que a CIM e os municípios estavam confrontados.-----

---- Continuou a sua intervenção, afirmando, sentir ser real a possibilidade de, caso não se chegasse, hoje, a um entendimento, os serviços públicos de transporte de passageiros pararem nos próximos dias, não um, mas sim todos os operadores.-----

---- Neste sentido, afirmou o Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, era importante que se conseguisse resolver hoje este problema e chegar a acordo sobre o critério de rateio do défice de exploração em apreço. -----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, ser importante a obtenção de um entendimento e o seu cabal cumprimento, pois não iria aceitar que o seu município pudesse, futuramente, ser prejudicado pelo incumprimento de um outro município na assunção dos compromissos que em sede de Conselho Intermunicipal viessem a ser obtidos, pelo que, reiterou, caso isso se viesse a verificar iria dizer de forma clara e inequívoca o que tivesse que ser dito.-----

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Borges da Silva, que começou a sua intervenção, afirmando, que a CIM era uma realidade incontornável para os municípios por tudo o que tem representado e representava de positivo, quer pelo excelente trabalho desenvolvido pelo Senhor Secretário Executivo e a sua equipa, e que ainda há pouco tempo reconhecemos por unanimidade. -----

--- Continuou a sua intervenção, referindo, que relativamente ao assunto em apreço e sem prejuízo do que tinha afirmado em reuniões anteriores e com o objetivo de se manter a serenidade das populações, dado os transportes públicos serem um bem essencial para as mesmas e na procura da valorização do bem comum e num espírito de compromisso e de coesão territorial o Município de Nelas aceitava o cenário D).-----

---- Concluiu a sua intervenção, reiterando, a sua discordância relativamente às razões invocadas no passado pelo Município de Viseu. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Elísio Oliveira, que em face das intervenções até aqui desenvolvidas propôs que se colocasse o assunto a votação, pois não seria compreensível que não se obtivesse uma deliberação positiva quando o valor em apreço era tão pequeno.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, João Paulo Gouveia, que começou a sua intervenção, referindo, ser uma pena a forma enviesada como o Conselho Intermunicipal estava a perspetivar a posição assumida pelo seu município.

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que o critério do cenário 1 já tinha sido discutido, sendo que, na sua opinião a sua manutenção era culpa de todos pois não se lhe

tinha dado a devida atenção aquando da aprovação dos défices dos 2º e 3º trimestres de 2020, apenas da forma clara como o mesmo havia sido apresentado.-----

---- Referiu, ainda, que caso não viesse a existir consenso na tomada de decisão o seu município voltaria a colocar a discussão e votação a proposta de imputação do défice tendo em consideração as quotas.-----

---- Continuou a sua intervenção, salientando, o facto de que o Município de Viseu não poderia suportar os custos de uma operação intermunicipal que drenando toda para Viseu implicava suportar o custo de viaturas que, de 10 em 10 minutos passam pelas mesmas localidades e paragens em Viseu, sem qualquer tipo de eficiência associada. -----

---- Referiu, também, que o seu Município estaria na disposição de acompanhar os demais municípios na aprovação do cenário D), desde que o mesmo fosse aprovado por unanimidade.-----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que o cenário D) era o resultado do trabalho elaborado pela CIM, no seguimento de propostas apresentadas pelo Município de Viseu, sendo que o mesmo refletia um encontro “a meio caminho” entre o cenário da quotização e o cenário 1, apresentado.-----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes que verificando a inexistência de mais pedidos de intervenção apresentou uma proposta de rateio do défice de exploração que pretendia encontrar um ponto de equilíbrio entre o cenário apresentado na reunião de 18 de junho e o cenário apresentado pelo Município de Viseu, na reunião subsequente, onde este propôs que o rateio do défice tivesse em consideração as quotas dos Municípios para a CIM, sendo que os valores abaixo apresentados serão a acrescer aos valores constantes no Acordo de Financiamento em vigor. -----

---- Assim, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, propôs que o rateio do défice de exploração fosse o seguinte: -----

2.º e 3.º TRIMESTRE		4.º TRIMESTRE		ANO 2021	
Município	Cláusula 2.ª	Município	Cláusula 3.ª	Município	Cláusula 4.ª
	Reforço 2.º e 3T de 2020		Reforço 4.º T de 2020		Reforço de 2021
Aguiar da Beira	2 568,38	Aguiar da Beira	2 948,00	Aguiar da Beira	7 563,00 €
Carregal do Sal	2 568,38	Carregal do Sal	62 305,72	Carregal do Sal	87 727,53 €
Castro Daire	2 568,38	Castro Daire	21 379,64	Castro Daire	142 076,00 €
Mangualde	2 568,38	Mangualde	14 492,61	Mangualde	75 323,02 €
Nelas	2 568,38	Nelas	10 470,58	Nelas	56 573,41 €
Oliveira de Frades	2 568,38	Oliveira de Frades	30 469,98	Oliveira de Frades	95 587,85 €
Penalva do Castelo	2 568,38	Penalva do Castelo	770,21	Penalva do Castelo	2 772,16 €
Santa Comba Dão	2 568,38	Santa Comba Dão	15 701,72	Santa Comba Dão	5 396,02 €
São Pedro do Sul	2 568,38	São Pedro do Sul	31 192,54	São Pedro do Sul	116 513,92 €
Sátão	2 568,38	Sátão	12 817,97	Sátão	57 078,34 €
Tondela	2 568,38	Tondela	35 415,76	Tondela	20 089,61 €
Vila Nova de Paiva	2 568,38	Vila Nova de Paiva	1 492,87	Vila Nova de Paiva	16 579,59 €
Viseu	2 568,38	Viseu	257 839,02	Viseu	593 104,82 €
Vouzela	2 568,38	Vouzela	13 365,85	Vouzela	90 526,04 €
Total	35 957,29	Total	510 662,46	Total	1 366 911,32 €

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a adenda ao acordo de financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da apreciação da pronúncia submetida pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, em sede de audiência prévia, sobre a minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante o segundo, terceiro e quarto trimestre no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e aprovação da minuta de contrato a celebrar relativo aos segundo, terceiro e quarto trimestres de 2020, de acordo com a Informação de Serviço n.º 441/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, com a autorização do Senhor Presidente enquadrou os pontos 2 a 7 da ordem do dia dada a interligação dos mesmos. -----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que no âmbito do presente ponto da ordem de tinha sido possível chegar a acordo com o operador União de Sátão e Aguiar da Beira depois de promovidas as pequenas divergências existentes, nomeadamente com a redução de uma viatura, por nós exigida e a consideração de quilómetros e amortizações de viaturas. -----

---- Relativamente aos pontos 3 a 6 da ordem do dia, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho referiu que os mesmos visavam promover os aditamentos necessários aos contratos de atribuição de compensações, aos demais operadores, relativamente ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, de forma a que a CIM ficasse em condições de, sendo os mesmos aprovados, promover a sua assinatura e subsequente pagamentos das compensações aí expressas. -----

---- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, referiu, ainda, que no tocante ao ponto 7 da ordem do dia o mesmo não era mais do que a proposta de acordo de atribuição, aos operadores, de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.-----

---- Concluiu a sua intervenção, lembrando, os presentes que relativamente ao 4º trimestre de 2020 os valores que se encontravam expressos no Acordo de Financiamento eram o resultado das negociações realizadas diretamente entre os municípios e os operadores, uma vez que a CIM apenas tinha sido o recetor desses mesmos acordos, depois de os mesmos estarem fechados pelas partes. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----
Aceitar a retificação dos valores de compensação a atribuir pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais no segundo e terceiro trimestres do ano de 2020, solicitado pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda.; -----

---- 1- Aprovar o valor da compensação por obrigação de serviço público a atribuir ao operador pela prestação de serviços essenciais no período entre 17 de dezembro e 31 de dezembro de 2020;-----

---- 2- Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de aprovação do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020, tomada pelo Conselho Intermunicipal em 16 de março de 2021, relativamente ao Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda.;-----

---- 3- Aprovar a minuta do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020 anexa à presente Informação de Serviço; -----

---- 4- Notificar, de imediato, a União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020, para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Berrelhas, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 442/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- Aprovar o Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020, em cumprimento da sua Cláusula 3.ª, n.º 5, no qual fica definido o valor da compensação a atribuir relativa ao período entre 17 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, que se anexa;-----

---- 2- Dispensar a notificação da Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., do início do procedimento respetivo, com fundamento no n.º 2 do artigo 110.º do Código do

Procedimento Administrativo, tendo em conta que a instauração do presente procedimento já foi conhecida pelos interessados na fase preparatória do mesmo;-----

---- 3- Notificar, de imediato, a Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Primeiro Aditamento Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020 para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo; --

---- 4- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., não concorde com a minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais do Ano de 2020. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Marques, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 443/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- Aprovar o Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento da sua Cláusula 3.ª, n.º 5, no qual fica definido o valor da compensação a atribuir relativa ao período entre 17 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020; -----

---- 2- Dispensar a notificação da Marques, Lda., do início do procedimento respetivo, com fundamento no n.º 2 do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que a instauração do presente procedimento já foi conhecida pelos interessados na fase preparatória do mesmo; -----

---- 3- Notificar, de imediato, a Marques, Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020 para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;-----

---- 4- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Marques, Lda., não concorde com a minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador RBL, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 444/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores:-----

---- 1- Aprovar o Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento da sua Cláusula 3.ª, n.º 6, no qual fica definido o valor da compensação a atribuir relativa ao período entre 17 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, que se anexa;-----

---- 2- Dispensar a notificação da Rodoviária da Beira Litoral, S.A., do início do procedimento respetivo, com fundamento no nº 2 do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que a instauração do presente procedimento já foi conhecida pelos interessados na fase preparatória do mesmo;-----

---- 3- Notificar, de imediato, a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020 para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo; -----

---- 4- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., não concorde com a minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aditamento ao contrato de atribuição de compensações, ao operador Transdev Interior, relativo ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, de acordo com a Informação de Serviço n.º 445/2021, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- Aprovar o Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento da sua Cláusula 3.ª, n.º 6, no qual fica definido o valor da compensação a atribuir relativa ao período entre 17 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, que se anexa; -----

---- 2- Dispensar a notificação da Transdev Interior, do início do procedimento respetivo, com fundamento no n.º 2 do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que a instauração do presente procedimento já foi conhecida pelos interessados na fase preparatória do mesmo; -----

---- 3- Notificar, de imediato, a Transdev Interior, da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020 para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;-----

---- 4- Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Transdev Interior, S.A., não concorde com a minuta de Primeiro Aditamento ao Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais desde 15 de março a 31 de dezembro de 2020. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de atribuição aos operadores de compensações de Serviço Público de Transporte de Passageiros, pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais durante a ano de 2021 no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, de acordo com a Informação de Serviço n.º 456/2021, de 14 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais, a que se refere o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, relativas aos operadores, Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., Rodoviária da Beira Litoral S.A., Transdev Interior, S.A. e União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de financiamento, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, relativo ao procedimento concursal para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, de acordo com a Informação de

Serviço n.º 497/2021, de 24 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço, sendo que se entendesse conveniente o fizesse, simultaneamente, com o ponto nono da ordem do dia.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, começou a sua intervenção, lembrando, os presentes que a CIM em 2019 já tinha promovido o lançamento do concurso para a concessão do serviço público de transporte de passageiros, sendo que o mesmo tinha ficado deserto.-----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que na sequência do anterior procedimento a CIM e os consultores tinham realizado um trabalho, ainda, mais fino no sentido de perceber os motivos que tinham levado a que o procedimento tivesse ficado deserto, tendo-se concluído que, para além de motivos externos à CIM o surto pandémico COVID-19 tinha tornado visível um conjunto de situações que seria oportuno corrigir, o que se estava a fazer com a presente proposta de procedimento.-----

---- O Senhor Secretário Executivo, informou, ainda, da criticidade no lançamento do procedimento uma vez que, tal como já havia informado o Conselho Intermunicipal, as autorizações provisórias emitidas a favor dos operadores cessavam a 3 de dezembro do corrente ano, sendo que, tanto quanto tinha sido a informação disponibilizada pela Secretaria de Estado da Mobilidade a sua prorrogação estaria dependente de uma autorização da União Europeia, sendo que das negociações que estariam a decorrer entre o estado português e a União Europeia, esta apenas iria autorizar as prorrogações às autoridades de transportes que já tivessem lançado o procedimento concursal, pelo que se a CIM não tiver este procedimento lançado ficará com problemas na manutenção do serviço, sendo que a única alternativa possível seria socorrer-se de um procedimento por ajuste direto, o que equivaleria a dizer a lançar cinco procedimento quase tão complexos com o concurso em apreço, uma vez que continuaria a ter que dar cumprimento a um conjunto de requisitos impostos por Lei e tutelados pela AMT. -----

---- Neste sentido, referiu o Senhor Secretário Executivo, importava que o Conselho Intermunicipal decidisse sobre qual deveria ser a chave de imputação a utilizar, sendo que, caso os Senhores Presidentes concordassem, iria ser introduzida uma cláusula no acordo de financiamento que iria permitir que no final do primeiro ano de execução do contrato fossem aferidas e eventualmente corrigidas as taxas de imputação utilizadas, uma

vez que a informação de gestão e controlo previstas obter com o contrato de concessão iriam possibilitar conhecer quais as linhas deficitárias, o quão deficitárias seriam as mesmas, permitindo, desta forma, afetar o défice ao município respetivo.-----

---- Concluiu a sua intervenção, sugerindo, que caso o Conselho Intermunicipal não conseguisse chegar a acordo sobre as taxas de imputação a utilizar no presente acordo de financiamento e como forma de não obstaculizar, em absoluto o procedimento, os Senhores Presidentes poderiam optar por aprovar as peças do procedimento, e desta forma permitir que a CIM as remetesse para a AMT para obtenção do parecer prévio vinculativo e que numa próxima reunião do Conselho Intermunicipal a este mês, deliberassem sobre a taxa de imputação a utilizar na concessão. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, João Paulo Gouveia, propôs que a chave de imputação a utilizar na concessão fosse a mesma que tinha sido aprovada para o ano de 2021 e desta forma não se atrasava o processo de lançamento do procedimento concursal.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Martins de Almeida, que afirmou perceber a intenção do Município de Viseu relativamente à não obstaculização do de obtenção do parecer prévio junto da AMT, contudo não concordava com a utilização de uma chave de imputação que não era mais do que o resultado de um processo de entendimento para ultrapassar uma situação em concreto, pelo que não era favorável à utilização da chave de imputação aprovada para o ano de 2021. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Borges da Silva, que referiu ter compreendido, perfeitamente, a intervenção do Senhor Secretário Executivo, bem como a intervenção do Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, com a qual concordava na plenitude, pelo que, também, ele não concordava com a aplicação da chave de imputação de 2021 ao procedimento de concessão. -----

---- Foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Joaquim Bonifácio, que afirmou concordar com as posições dos Senhores Presidentes de Castro Daire e de Nelas. -----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que verificando não existirem condições para uma tomada de deliberação sobre a matéria em apreço proposto a retirada do presente ponto da ordem de trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

---- Propôs, ainda, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, que fosse agendada uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, onde o presente ponto da ordem de trabalhos seria incluído. -----

---- Colocada a votação a presente proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. ----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de peças do procedimento concursal para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros para efeitos de submissão a parecer prévio vinculativo da AMT, de acordo com a Informação de Serviço n.º 498/2021, de 24 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar as peças do procedimento concursal para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros para efeitos de submissão a parecer prévio vinculativo da AMT.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de realização de pagamentos por conta aos operadores de serviço público de transporte, mediante a utilização dos meios de financiamento previstos no Acordo de Financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios seus associados, relativos ao 4º trimestre de 2020 e ao 1º trimestre de 2021, de acordo com a informação de serviço n.º 563/2021, de 07 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que a exemplo do que já tinha sido feito em ocasiões anteriores e de forma a que fosse possível ir realizando pagamentos por conta aos operadores e desta forma procurar-se evitar as ameaças de suspensão dos serviços, se o Conselho intermunicipal aprovasse a realização

dos pagamentos ora propostos iria permitir que a CIM fosse dando condições de tesouraria aos operadores. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- A atribuição a cada operador, autorizando a respetiva despesa, a título de pagamento por conta por conta da compensação pelo défice de exploração associado aos serviços públicos de transporte essenciais realizados no período que decorreu entre 17 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 dos valores identificados no Anexo II referente ao operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., no Anexo III referente ao operador Marques, Lda., no Anexo IV referente ao operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., no Anexo V referente ao operador Transdev Interior, S.A., e no Anexo VI referente ao operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., sem prejuízo do seu reforço quando for considerado adequado, nos termos da presente Informação de Serviço;

---- 2- A atribuição a cada Operador, autorizando a respetiva despesa, a título de pagamento por conta por conta da compensação pelo défice de exploração associado aos serviços públicos de transporte essenciais realizados no primeiro trimestre de 2021, dos valores identificados no Anexo II referente ao operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., no Anexo III referente ao operador Marques, Lda., no Anexo IV referente ao operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A., no Anexo V referente ao operador Transdev Interior, S.A., e no Anexo VI referente ao operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., sem prejuízo do seu reforço quando for considerado adequado, nos termos da presente Informação de Serviço: -----

---- 3- Notificar os operadores interessados para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação a tomar e para efeitos da aceitação da atribuição dos pagamentos por conta acima referidos; -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar com os taxistas aderentes ao projeto piloto de transporte flexível, de acordo com a Informação de Serviço n.º 559/2021, de 7 de julho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Senhor Presidente do Conselho

Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes relativamente ao assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar com os taxistas aderentes ao projeto piloto de transporte flexível. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da conclusão de inquérito no âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, com cocontratante Galp Power, de acordo com a informação de serviço nº 556/2021, de 7 de julho, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na informação de serviço nº 556/2021, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- Conclusão do inquérito e consequente revogação da suspensão da cocontratante Galp Power, S.A. do Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre; -----

---- 2- Notificar o cocontratante da decisão.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da conclusão de inquérito no âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, com cocontratantes Rolear e Luzboa, de acordo com a informação de serviço nº 558/2021, de 7 de julho, de 7 de julho, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na informação de serviço nº 558/2021, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores: -----

---- 1- A exclusão da cocontratante Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. do Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre em face de nos termos da pronúncia do cocontratante este reconhecer a impossibilidade de cumprir as obrigações previstas no caderno de encargos do acordo-quadro, designadamente o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, verificando-se o motivo de exclusão previsto na alínea i) do n.º 2 do art.º 20.º do caderno de encargos;-----

---- 2- A exclusão da cocontratante LUZBOA – Comercialização de energia, Lda. do Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre em face do incumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, verificando-se o motivo de exclusão previsto na alínea i) do n.º 2 do art.º 20.º do caderno de encargos;

---- 3- Notificar os cocontratantes da decisão. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----